

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA N° 2450/2018 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 42/2018**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI.** 

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93:

**CONSIDERANDO** o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

## **RESOLVE:**

- **Art.** 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato nº 42/2018, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a **PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI** objetivando a aquisição de 06 (seis) equipamentos tablet para renovação e ampliação do parque tecnológico do Ministério Público do Estado de Sergipe, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 012/2018 e Proposta da CONTRATADA,, com as seguintes atribuições:
- I- A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692,** responsável por liderar o processo de fiscalização da execução contratual;
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.



## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**III- A Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Coordenador da Divisão de Infraestrutura, Sr. Saulo Morais de Andrade, Matrícula 1.670, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida Procurador-Geral de Justiça